



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08 /2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

À Exma. Sra. Presidente,

Aos Ilustríssimos Srs. Vereadores,

Através deste, encaminho o Projeto de Lei, em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, que dispõe sobre a concessão de Gratificação Específica aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipu/CE, e dá outras providências.

A presente proposição visa instituir Gratificação Específica aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipu/CE, autarquia municipal dotada de autonomia administrativa e financeira.

As atividades desempenhadas pelos servidores do SAAE possuem natureza técnica, operacional e especializada, envolvendo responsabilidades diretas na captação, tratamento e distribuição de água, bem como na manutenção da infraestrutura de saneamento básico, serviço essencial à população.

A gratificação proposta objetiva valorizar o quadro técnico da autarquia, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a melhoria da eficiência administrativa.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2026.

MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:6427
4365387

Assinado de forma digital
por MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
Dados: 2026.03.10
09:20:58 -03'00'

Milena Damasceno Carneiro
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU

RECEBIDO EM 10/03/2026
Boas
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
às 10h 18

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000

IPU
QUE AMA,
CUIDA E CRECE.



PROJETO DE LEI Nº 08 /2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE IPU/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, Estado do Ceará, MILENA DAMASCENO CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, submete a apreciação e votação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a concessão Gratificação Específica aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipu/CE, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica instituída Gratificação Específica do SAAE – GESAAE, no percentual de **70% (setenta por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, devida exclusivamente aos servidores públicos pertencentes ao quadro próprio da autarquia municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ipu/CE, a qual será implementada nos seguintes termos:

I – 50% do vencimento base, a partir de 01 de março de 2026;

II – 20% do vencimento base, a partir de 01 março de 2027;

§1º A gratificação prevista no *caput* possui natureza permanente, integrando a remuneração do servidor para todos os fins legais.

§2º A gratificação incidirá exclusivamente sobre o vencimento base do cargo efetivo, não incidindo sobre adicionais, vantagens pessoais, gratificações ou quaisquer outras parcelas remuneratórias.

Art. 3º - A gratificação será devida apenas enquanto o servidor estiver em efetivo exercício no âmbito da Autarquia.

Art. 4º - A Gratificação Específica do SAAE – GESAAE:

I - integra a base de cálculo para férias acrescidas de um terço constitucional;

Avenida José de Alencar, S/N, Palácio de Iracema Pereiros -
Ipu/CE 62.250-000



II - integra a base de cálculo para décimo terceiro salário;

III - integra a base de cálculo para contribuição previdenciária;

IV - incorpora-se aos proventos de aposentadoria e pensão, nos termos da legislação previdenciária aplicável.

Art. 5º - A concessão da gratificação prevista nesta Lei fundamenta-se:

I - na natureza técnica, operacional e específica das atividades desempenhadas no âmbito do SAAE;

II - na autonomia administrativa e financeira da autarquia municipal;

III - nas peculiaridades do regime de arrecadação própria da autarquia.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do SAAE, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU/CE, 10 DE MARÇO DE 2026.

MILENA
DAMASCENO
CARNEIRO:64274365
387
MILENA DAMASCENO CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL DE IPU

Assinado de forma digital
por MILENA DAMASCENO
CARNEIRO:64274365387
Dados: 2026.03.10
09:21:18 -03'00'

RECEBIDO EM 10/03/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU
às 10h 18

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - IPU
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
GRATIFICAÇÃO SERVIDORES

R\$

[illegible]

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - IPU
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
GRATIFICAÇÃO SERVIDORES

RS

CARGOS	QTDE.	VENC. BASE (previsão)	GRATIFICAÇÃO 20%	IMPACTO 2027				
				Remuneração (JAN a DEZ DE 2027)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigação Previdenciária	Vr. Total
ENCANADOR DO SAAE	5	1.724,00	344,80	20.688,00	1.724,00	574,66	5.057,07	28.043,73
OPERADOR DE BOMBA DO SAAE	3	1.724,00	344,80	12.412,80	1.034,40	344,80	3.034,24	16.826,24
OPERADOR DE SISTEMA DO SAAE	14	1.724,00	344,80	57.926,40	4.827,20	1.609,05	14.159,78	78.522,43
AUX. DE SERVICOS GERAIS DO SAAE	2	1.724,00	344,80	8.275,20	689,60	229,86	2.022,83	11.217,49
SERVENTE DE PEDREIRO	1	1.724,00	344,80	4.137,60	344,80	114,93	1.011,41	5.608,75
ELETRICISTA DE MOTORES PESADOS	2	1.724,00	344,80	8.275,20	689,60	229,86	2.022,83	11.217,49
TOTAL	27			111.715,20	9.309,60	3.103,17	27.308,15	151.436,12
PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2027)								
Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2027								151.436,12
Receita Corrente Líquida Projetada 2027								268.311.709,68
Percentual (%) - na despesa com pessoal								0,06%
Percentual da Despesa com Pessoal Projetada de 2027								47,24%

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - IPU
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
GRATIFICAÇÃO SERVIDORES

R\$

CARGOS	QTDE.	VENC. BASE (anterior)	VENC. BASE (previsão)	IMPACTO 2028				
				Remuneração (JAN a DEZ DE 2028)	13º SALÁRIO	FÉRIAS	Obrigações Previdenciárias	Vr. Total
ENCANADOR DO SAAE	5	1.724,00	1.823,00	5.940,00	495,00	165,00	1.452,00	8.052,00
OPERADOR DE BOMBA DO SAAE	3	1.724,00	1.823,00	3.564,00	297,00	99,00	871,20	4.831,20
OPERADOR DE SISTEMA DO SAAE	14	1.724,00	1.823,00	16.632,00	1.386,00	462,00	4.065,60	22.545,59
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS DO SAAE	2	1.724,00	1.823,00	2.376,00	198,00	66,00	580,80	3.220,80
SERVEANTE DE PEDREIRO	1	1.724,00	1.823,00	1.188,00	99,00	33,00	290,40	1.610,40
ELETRICISTA DE MOTORES PESADOS	2	1.724,00	1.823,00	2.376,00	198,00	66,00	580,80	3.220,80
TOTAL	27			32.076,00	2.673,00	890,99	7.840,80	43.480,79
PROJEÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (2028)								
Projeção do Impacto Orçamentário-Financeiro para 2028								43.480,79
Receita Corrente Líquida Projetada 2028								286.503.243,60
Percentual (%) - na despesa com pessoal								0,02%
Percentual da Despesa com Pessoal Projetada de 2028								47,32%

Metodologia:

Nota 1: A projeção da Receita Corrente Líquida - RCL para 2027 e 2028 levou em consideração a projeção constante na LDO de 2026.

Nota 2: A projeção do Salário Mínimo para 2027 e 2028 levou em consideração os valores aprovados na LDO 2026 do Governo Federal.

Nota 3: Foi realizada a projeção compreendendo o exercício atual e os dois seguintes, conforme Art. 16, inciso I da LC nº 101 – LRF.